



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

MAPA DE RISCOS

(conforme Anexo IV da Instrução Normativa nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)

RISCO I												
Ausência de recursos orçamentários												
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta						
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta						
Id	Dano											
1.	Inviabilidade de se realizar a contratação											
Id	Ação Preventiva				Responsável							
1.	Não houve nenhuma ação preventiva por se tratar de uma exigência da Res. CNJ 324/2020, publicada em 09.07.2020, após a elaboração da proposta orçamentária para 2021.				SAO/COFIC/SEPOR							
Id	Ação de Contingência				Responsável							
1.	Risco identificado e tratado				SAO/COFIC/SEPOR							
RISCO 2												
Lição deserta ou fracassada												
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta						
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta						
Id	Dano											
1.	Atraso na homologação da licitação e possível solução de continuidade da prestação dos serviços na hipótese de se expirar a vigência do atual contrato.											
Id	Ação Preventiva				Responsável							
1.	Definição clara do objeto da contratação				SEDOC							
2.	Elaboração do valor de referência de acordo com o mercado.				SEACO							
	Evitar exigências que restrinjam a competitividade do certame				SEDOC, COMAC/SELIC							
Id	Ação de Contingência				Responsável							
1.	Identificado/materializado o risco, a SAO deverá contratar diretamente, na forma do artigo 24, V, ou VII, da Lei 8.666/93 e, em última hipótese, contratar emergencialmente.				SEDOC, COMAC/SELIC							
RISCO 3												

Empresa vencedora sem estrutura suficiente para prestar os serviços de forma adequada						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Inexecução parcial ou total do contrato, obrigando a Administração à contratação emergencial.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigir, para fins de habilitação, (qualificação técnica), atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto e qualificação econômico-financeira, além de outros requisitos necessários, nos termos do Acórdão nº 1.214/2013 - TCU - Plenário.				SEDOC	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Identificado/materializado o risco, a unidade solicitante comunicará à autoridade competente visando a abertura de processo penalizatório. Mantendo-se a prestação desqualificada, deverá ser providenciada a rescisão contratual unilateral por parte da Administração, sem prejuízo de imediata instrução de nova contratação.				SEDOC	

RISCO 4						
Profissionais sem qualificação técnica.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Insatisfatória prestação do serviço					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigir os requisitos necessários dos profissionais a serem alocados na contratação.				SEDOC	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Quando da formalização do contrato e consequente apresentação dos funcionários, verificar se os mesmos atendem aos requisitos de qualificação exigidos no Termo de Referência e fiscalizar diariamente a realização dos serviços. Em caso de não atendimento, solicitar a devida substituição.				SEDOC	

RISCO 5						
Falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas dos empregados por parte da empresa contratada.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Responsabilidade subsidiária da Administração, nos termos da súmula 331 do TST.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Constante fiscalização administrativa do contrato e manutenção da conta vinculada - bloqueada para movimentação para pagamento do 13º salário, férias e rescisões de contratos				SEDOC, COMAC/SECON, COFIC	

	de trabalho. Em caso de falta de pagamento de salários e benefícios, incluir cláusula no contrato permitindo o desconto diretamente na fatura, sem prejuízo da apuração de inadimplemento contratual.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Risco identificado e tratado	ASCOM



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE BARBOZA DE DEUS**, **Chefe de Seção**, em 27/06/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERIBALDO VILANOVA SILVEIRA**, **Analista Judiciário**, em 28/06/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA ANGÉLICA ALMEIDA RIBERA**, **Coordenadora/Coordenador**, em 28/06/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA DE BARROS BOMFIM SANTANA**, **Técnico Judiciário**, em 28/06/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO**, **Assessora/Assessor de Planejamento e Gestão**, em 28/06/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 informando o código verificador **1203233** e o código CRC **ABCDEB8**.